



Processo: 01-P-36793/2025
Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 16 de janeiro de 2026

À Divisão de Suprimentos Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de seringa para bomba de seringa para o Hospital das Clínicas - HC a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 28.060,00 sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada na Justificativa e Rel. de Estoque (documento 04) que trata que a aquisição é para manter o estoque abastecido até o final de janeiro de 2026 quando há expectativa de finalização da licitação e formalização de ARP.
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
 - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
 - c. As propostas foram julgadas com base no Art. 33 da Lei 14.133/2021, tendo como referência primeira o inciso III (melhor técnica) e em segundo o inciso I (menor preço).
4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:

I. Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;



5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
- a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 14161/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
 - b. A Reserva de recursos ativa nº 1075/2026, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 34);
 - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 36);
 - d. As cotações seguem anexadas nos documentos 10 a 13, 17, 20 e 28 a grade de preço no documento 32 e a análise técnica no documento 31.
 - e. A proposta vencedora encontra-se anexada no documento 28.
 - f. O item (SEC 14161/2025) teve sua quantidade alterada de 6050 para 6100 unidades, considerando que a proposta vencedora (documento 28) prevê o fornecimento em caixas com 100 unidades, sem possibilidade de fracionamento do material.
 - g. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 35).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de seringa para bomba de seringa para o Hospital das Clínicas - HC mesmo sem a obtenção de três propostas para o item.
7. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).
8. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.
9. A contratação será formalizada com a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-04, no valor de R\$ 28.060,00.
10. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



Marina Claudia Salgado
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.
2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



1. Com base na Portaria 19/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Sheila Farias de Paula
Assistente Técnica
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por MARINA CLAUDIA SALGADO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 16/01/2026, às 09:16 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 19/01/2026, às 15:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 19/01/2026, às 14:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
071D4FE1 B329493F 9B0E2EF8 8ADF37F6

